

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – DATA 23/08/2022 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

PROPOSTA FINAL




FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 973
PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: I LIMA SILVA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
Representante: GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
Telefone: 989115124
E-mail: contato@magazineisamor.com.br
Endereço: R FREDERICO FIGUEIRA, 414 - CENTRO, Barra do Corda - Maranhão - 65950-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	32,00	UND	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais N°. 30.	GDIAS	Cuscuzeira Grande	RS 181,00	RS 5.792,00
2	32,00	UND	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS	Cuscuzeira capacidade 4,5 litros.	RS 112,00	RS 3.584,00
3	64,00	UND	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica	RS 140,00	RS 8.960,00
4	1.211,00	UND	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	GOURMET MIX	Kit Bandeja de Refeição	RS 162,00	RS 196.182,00
5	6.072,00	UND	Kit Merenda Escolar - copo, colher e prato em alumínio, referência: Similar Brinox.	KE HOME	Kit Merenda Escolar	RS 10,00	RS 60.720,00
6	32,00	UND	Panela de Pressão Industrial 12 litros - Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 12 litros	RS 370,00	RS 11.840,00
7	32,00	UND	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 20 litros	RS 450,00	RS 14.400,00
8	64,00	UND	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande N° 55cm 35 Litros.	GDIAS	Tacho Alumínio	RS 450,00	RS 28.800,00
9	64,00	UND	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	RS 204,00	RS 13.056,00
10	64,00	UND	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	RS 110,00	RS 7.040,00
11	64,00	UND	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	GDIAS	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	RS 99,00	RS 6.336,00
12	32,00	UND	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa n°. 38.	GDIAS	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa n°. 38.	RS 195,00	RS 6.240,00
14	64,00	UND	Concha p/ feijão em inox, referência: N°. 12 similar Tramontina.	NIGRO	Concha p/ feijão em inox	RS 108,90	RS 6.969,60
						Total R\$	369.919,60

Fornecedor: SHIGEMOTOS & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
Representante: Tiago Shigemoto
Telefone: (67) 3014-6170
E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

Endereço: R RIO DE JANEIRO, 1675 - MONTE CASTELO, Campo Grande - Mato Grosso do Sul - 79011-210

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo
13	32,00	UND	Caçarola em Alumínio 12 litros c/ tampa nº. 32.	ABC	ABC



Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – SRP – 23/08/2022 às 09:00 horas
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

I LIMA SILVA, CNPJ/MF Nº 23.422.322/0001-24, sediada na Rua Frederico Figueira, 414, Centro – Barra Do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo seu administrador ISAMOR LIMA SILVA, inscrito no CPF 064.267.273-34, residente e domiciliada em Barra do Corda/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, os preços infra discriminados para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA., conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – SRP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz. Alumínio Material, Capacidade 20 litros, características adicionais Nº. 30.	GDIAS	UND	32	R\$ 181,00	RS 5.792,00
2	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS	UND	32	R\$ 112,00	RS 3.584,00
3	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR	UND	64	R\$ 140,00	RS 8.960,00
4	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	GOURMET MIX	UND	1211	R\$ 162,00	RS 196.182,00

5	Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.	KE HOME	UND	6072	RS 10,00	R\$ 60.720,00
6	Panela de Pressão Industrial 12 litros – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo	NIGRO	UND	32	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00
7	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	NIGRO	UND	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
8	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros.	GDIAS	UND	64	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
9	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.	GDIAS	UND	64	R\$ 204,00	R\$ 13.056,00
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.	GDIAS	UND	64	R\$ 110,00	RS 7.040,00
11	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	GDIAS	UND	64	RS 99,00	RS 6.336,00
12	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	GDIAS	UND	32	R\$ 195,00	RS 6.240,00
14	Concha p/ feijão em inox, referência: Nº. 12 similar Tramontina.	NIGRO	UND	64	R\$ 108,90	RS 6.969,60
TOTAL						R\$ 369.919,60

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.

c) Proposta de Preço: Valor Total: **R\$ 369.919,60** (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

d) Dados Bancários:
Banco do Brasil
Conta corrente: 7382-2, AG: 0782-X

e) CONTATO: - (98) 8115-1243

f) Condição de Pagamento: Conforme edital.

ISAMOR LIMA

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334

SILVA:06426727334

Dados: 2022.08.26 11:17:47 -03'00'

I LIMA SILVA

CNPJ N° 23.422.322/0001-24

ISAMOR LIMA SILVA

CPF N° 064267273-34





TLS
Comércio e Serviços

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP

CNPJ 28.787.127/0001-11

L. ESTADUAL 28.425.132-1

E-mail: licitacao@cocriativo.com.br



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda MA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 104/2022

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPONENTE: Shigemoto & Cia Ltda			
CNPJ/MF Nº: 28.787.127/0001-11			
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Rio de Janeiro, 1675 Monte Castelo Campo Grande MS			
TELEFONE Nº: (67) 3014-6170		FAX Nº: (67) 3014-6170	E-MAIL: licitacao@cocriativo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL	Marca
13	Caçarola em Alumínio 12 litros c/ tampa nº. 32.	UND	32	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	ABC

Valor total dos itens R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Garantia: Conforme edital.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: 05 (Cinco) dias;

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo e as normas do edital.

Dados bancários: Banco: 237- Bradesco / Ag: 5307 / C.C.: 14.258-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Sr. Tiago Shigemoto

Qualificação : Sócio Proprietário

Dados pessoais: Brasileira, casado, empresário, identidade nº 0001154839 SSP/MS, CPF nº 701.462.171-87. Endereço completo: Rua Rio de Janeiro, 1675 Coronel Antonino Campo Grande MS

E-mail: tiagoshigemoto@cocriativo.com.br

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2022.

28.787.127/0001-11

SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Rua Rio De Janeiro, 1675
B. Monte Castelo - Cep 79.011-210
Campo Grande MS

tiagoshigemoto
Tiago Shigemoto

CPF 701.462.171-87

Sócio Proprietário

Tiago Shigemoto
Diretor
CRMIS 7441

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL – FUNDEF

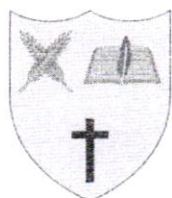


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – DATA 23/08/2022 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

RECURSO (S) ADMINISTRATIVO (S)

Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA -
CNPJ:06.769.798/0001-17

www.barradocorda.ma.gov.br - celbarradocorda@gmail.com

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA**

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**PROCESSO LICITATÓRIO 973**Fornecedor IMPERIO
EMPREENHIMENTOS EIRELI

CNPJ / CPF 04.966.853/0001-33

Envio Razão --

Envio Contra Razão --

Item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 **Declaração:** Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta apresentada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A". Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório. **Situação:** Não Recebido

Razões e Contra Razões:

Decisão: O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – DATA 23/08/2022 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BARRA DO CORDA/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 973



Às 09:05:20 horas do dia 23 de Agosto de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 23/08/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do referido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
27772	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 241,99	Classificada	--
52015	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 242,00	Classificada	--
75070	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 242,00	Classificada	--
91414	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111			R\$ 242,00	Classificada	--
79673	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 242,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 181,00	23/08/2022 09:23:52	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 181,10	23/08/2022 09:23:47	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 182,00	23/08/2022 09:23:29	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 183,00	23/08/2022 09:23:23	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 184,00	23/08/2022 09:23:01	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 185,00	23/08/2022 09:22:53	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 186,00	23/08/2022 09:21:56	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 187,00	23/08/2022 09:21:45	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 188,00	23/08/2022 09:21:23	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 189,00	23/08/2022 09:21:16	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 190,00	23/08/2022 09:20:51	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 194,00	23/08/2022 09:20:37	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 195,00	23/08/2022 09:19:47	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 199,00	23/08/2022 09:19:42	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 200,00	23/08/2022 09:19:13	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 201,00	23/08/2022 09:19:07	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 202,00	23/08/2022 09:18:31	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 204,00	23/08/2022 09:18:21	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 205,00	23/08/2022 09:17:09	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 209,00	23/08/2022 09:17:05	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 210,00	23/08/2022 09:16:27	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 215,50	23/08/2022 09:16:15	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 216,00	23/08/2022 09:15:44	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 217,00	23/08/2022 09:15:30	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 218,00	23/08/2022 09:15:00	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 219,00	23/08/2022 09:14:23	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 220,00	23/08/2022 09:11:35	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 223,00	23/08/2022 09:11:31	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 224,00	23/08/2022 09:11:13	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 225,00	23/08/2022 09:11:06	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 227,00	23/08/2022 09:09:48	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 228,00	23/08/2022 09:09:42	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 229,00	23/08/2022 09:08:13	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 229,90	23/08/2022 09:08:07	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 233,33	23/08/2022 09:14:21	Intermediario
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 241,98	23/08/2022 09:06:12	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 241,99	16/08/2022 16:08:12	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 242,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 242,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 242,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 242,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1



Classificação Final	Nome do Item 1	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 181,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 229,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 233,33
4º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 241,99
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:05:51	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:15:52	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:25:52	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$181,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 10:59:12	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A". Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.</i>





Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/08/2022 11:37:47 A manifestação de Intenção de Recurso de **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .*



Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Item 2



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
40669	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$	Classificada	--
					164,99		
19273	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$	Classificada	--
					165,00		
47343	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$	Classificada	--
					165,00		
7687	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111			R\$	Classificada	--
					165,00		
16373	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$	Classificada	--
					165,00		

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 112,00		23/08/2022 09:23:32	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 113,00		23/08/2022 09:23:26	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 114,00		23/08/2022 09:23:07	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 115,00		23/08/2022 09:23:03	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 116,00		23/08/2022 09:22:01	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 117,00		23/08/2022 09:21:50	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 118,00		23/08/2022 09:21:26	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 119,00		23/08/2022 09:21:20	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 120,00		23/08/2022 09:20:54	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 129,00		23/08/2022 09:20:41	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 130,00		23/08/2022 09:19:16	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 134,00		23/08/2022 09:19:11	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Modalidade
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 135,00	23/08/2022 09:18:35	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 137,00	23/08/2022 09:18:25	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 138,00	23/08/2022 09:17:14	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 139,00	23/08/2022 09:17:09	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 140,00	23/08/2022 09:16:30	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 145,00	23/08/2022 09:16:20	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 146,00	23/08/2022 09:15:03	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 147,00	23/08/2022 09:14:30	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 149,00	23/08/2022 09:11:19	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 150,00	23/08/2022 09:11:10	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 153,33	23/08/2022 09:14:26	Intermediario
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 156,00	23/08/2022 09:08:17	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 156,75	23/08/2022 09:08:12	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 164,98	23/08/2022 09:06:14	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 164,99	16/08/2022 16:19:09	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 165,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 165,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 165,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 165,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 112,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 113,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 150,00
4º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 153,33
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 164,99

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:05:51	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:15:52	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:25:34	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$112,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 10:59:12	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A". Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.</i>

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/08/2022 11:37:47 A manifestação de Intenção de Recurso de **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi recebida pelo seguinte motivo: *O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .*

Recursos

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Item 3

④



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
72481	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$	Classificada	--
					197,99		
41249	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$	Classificada	--
					198,00		
16938	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$	Classificada	--
					198,00		
6475	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111			R\$	Classificada	--
					198,00		
67235	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$	Classificada	--
					198,00		

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 140,00	23/08/2022 09:23:56	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 141,00	23/08/2022 09:23:51	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 142,00	23/08/2022 09:23:35	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 143,00	23/08/2022 09:23:32	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 144,00	23/08/2022 09:23:15	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 145,00	23/08/2022 09:23:11	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 146,00	23/08/2022 09:22:05	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 147,00	23/08/2022 09:21:56	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 148,00	23/08/2022 09:21:30	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 149,00	23/08/2022 09:21:23	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 150,00	23/08/2022 09:21:00	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 154,00	23/08/2022 09:20:45	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 155,00	23/08/2022 09:19:51	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 159,00	23/08/2022 09:19:45	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 160,00	23/08/2022 09:19:24	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 164,00	23/08/2022 09:19:20	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 165,00	23/08/2022 09:18:39	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 167,00	23/08/2022 09:18:31	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 168,00	23/08/2022 09:17:20	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 169,00	23/08/2022 09:17:16	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 170,00	23/08/2022 09:16:33	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 172,00	23/08/2022 09:16:25	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 173,00	23/08/2022 09:15:39	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 174,00	23/08/2022 09:15:33	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 175,00	23/08/2022 09:15:05	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 176,00	23/08/2022 09:14:48	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 177,00	23/08/2022 09:11:24	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 178,00	23/08/2022 09:11:21	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 186,00	23/08/2022 09:09:51	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 187,00	23/08/2022 09:09:47	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 188,00	23/08/2022 09:08:23	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 188,10	23/08/2022 09:08:18	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 197,98	23/08/2022 09:06:18	
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 197,99	12/08/2022 11:40:00	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 198,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 198,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 198,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 198,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 140,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 141,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 178,00
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 197,99
5º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 198,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:05:51	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:15:52	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:25:56	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 10:59:12	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.</i>
Sistema	23/08/2022 11:37:47	A manifestação de Intenção de Recurso de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .</i>

Recursos

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Item 4



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14097	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185		R\$ 218,89	Classificada	--
40400	I LIMA SILVA	23422322000124		R\$ 218,90	Classificada	--
3946	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117		R\$ 218,90	Classificada	--
37242	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111		R\$ 218,90	Classificada	--
61114	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133		R\$ 218,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 162,00	23/08/2022 09:23:40	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 163,00	23/08/2022 09:23:36	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 164,00	23/08/2022 09:23:22	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 165,00	23/08/2022 09:23:14	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 166,00	23/08/2022 09:22:08	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 167,00	23/08/2022 09:22:02	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 168,00	23/08/2022 09:21:34	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 169,00	23/08/2022 09:21:29	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 170,00	23/08/2022 09:21:03	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 179,00	23/08/2022 09:20:50	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 180,00	23/08/2022 09:19:28	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 184,00	23/08/2022 09:19:23	Manual



Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 185,00	23/08/2022 09:18:44	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 187,00	23/08/2022 09:18:38	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 188,00	23/08/2022 09:17:27	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 189,00	23/08/2022 09:17:22	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 190,00	23/08/2022 09:16:49	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 198,00	23/08/2022 09:16:43	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 199,00	23/08/2022 09:15:10	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 200,00	23/08/2022 09:14:54	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 201,00	23/08/2022 09:11:28	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 202,00	23/08/2022 09:11:25	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 207,00	23/08/2022 09:08:27	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 207,96	23/08/2022 09:08:22	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 218,88	23/08/2022 09:06:23	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 218,89	16/08/2022 16:08:12	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 218,90	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 218,90	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 218,90	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 218,90	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------



Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 163,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 163,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 202,00
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 218,89
5º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 218,90

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:05:51	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:15:52	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:25:43	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$162,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 10:59:12	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A". Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.</i>






Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	23/08/2022 11:37:47	A manifestação de Intenção de Recurso de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .
---------	------------------------	---

Recursos

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Item 5



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
25912	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 13,74	Classificada	--
46719	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 13,75	Classificada	--
25300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 13,75	Classificada	--
88272	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 13,75	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
		R\$		
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 10,00	23/08/2022 09:17:00	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 10,99	23/08/2022 09:16:52	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 11,00	23/08/2022 09:15:58	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 11,49	23/08/2022 09:15:42	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 11,50	23/08/2022 09:15:15	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 11,99	23/08/2022 09:15:12	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 12,00	23/08/2022 09:10:00	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 12,01	23/08/2022 09:11:29	Intermediario
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 12,99	23/08/2022 09:09:55	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 13,00	23/08/2022 09:08:30	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 13,06	23/08/2022 09:08:26	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 13,73	23/08/2022 09:06:26	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 13,74	12/08/2022 11:40:00	Classificado



Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 13,75	23/08/2022 08:39:14	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 13,75	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 13,75	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 10,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 10,99
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 12,01
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 13,74

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:05:51	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:15:52	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:19:01	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Handwritten signature

Handwritten signature



Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 23/08/2022 10:59:12 O fornecedor **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.*

Sistema 23/08/2022 11:37:47 A manifestação de Intenção de Recurso de **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que podera solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .*

Recursos

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Item 6



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
33837	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 505,99	Classificada	--
16333	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 506,00	Classificada	--
86337	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 506,00	Classificada	--
87713	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 506,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 370,00	23/08/2022 09:32:49	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 379,00	23/08/2022 09:32:44	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 380,00	23/08/2022 09:32:22	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 389,00	23/08/2022 09:32:17	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 390,00	23/08/2022 09:32:09	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 399,00	23/08/2022 09:32:02	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 400,00	23/08/2022 09:31:43	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 419,00	23/08/2022 09:31:37	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 420,00	23/08/2022 09:31:06	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 467,00	23/08/2022 09:30:51	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 468,00	23/08/2022 09:30:24	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 469,00	23/08/2022 09:30:17	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 470,00	23/08/2022 09:30:05	Manual



Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 470,01	23/08/2022 09:30:30	Intermediário
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 471,00	23/08/2022 09:30:02	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 472,00	23/08/2022 09:29:47	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 474,00	23/08/2022 09:29:37	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 475,00	23/08/2022 09:29:28	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 477,00	23/08/2022 09:29:24	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 478,00	23/08/2022 09:29:20	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 479,00	23/08/2022 09:29:13	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 480,00	23/08/2022 09:27:24	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 480,70	23/08/2022 09:27:17	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 505,00	23/08/2022 09:26:42	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 505,99	16/08/2022 16:08:12	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 506,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 506,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 506,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 370,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 379,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 470,01
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 505,99



Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:26:35	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:36:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$370,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 10:59:12	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta apostada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.</i>
Sistema	23/08/2022 11:37:47	A manifestação de Intenção de Recurso de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .</i>

Recursos

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo



Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Item 7



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15405	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 549,99	Classificada	--
42825	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 550,00	Classificada	--
84227	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 550,00	Classificada	--
53640	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111			R\$ 550,00	Classificada	--
42656	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 550,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 450,00	23/08/2022 09:32:51	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 459,00	23/08/2022 09:32:47	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 460,00	23/08/2022 09:32:27	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 469,00	23/08/2022 09:32:21	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 470,00	23/08/2022 09:31:49	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 489,00	23/08/2022 09:31:42	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 490,00	23/08/2022 09:31:13	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 499,00	23/08/2022 09:31:09	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 500,00	23/08/2022 09:30:39	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 505,00	23/08/2022 09:30:34	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 518,00	23/08/2022 09:30:31	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 519,00	23/08/2022 09:30:26	Manual



Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 520,00	23/08/2022 09:29:24	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 521,00	23/08/2022 09:29:20	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 522,00	23/08/2022 09:27:30	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 522,50	23/08/2022 09:27:21	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 545,00	23/08/2022 09:26:46	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 549,99	12/08/2022 11:40:00	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 550,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 550,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 550,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 550,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 450,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 459,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 505,00
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 549,99
5º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 550,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:26:35	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!

paup

(B)



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:36:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$450,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 10:59:12	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta apresentada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alinea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.</i>
Sistema	23/08/2022 11:37:47	A manifestação de Intenção de Recurso de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .</i>

Recursos

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Item 8



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta		Motivo
				R\$	Situação	
84889	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185		R\$ 549,99	Classificada	--
44054	I LIMA SILVA	23422322000124		R\$ 550,00	Classificada	--
93540	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117		R\$ 550,00	Classificada	--
85176	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133		R\$ 550,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 450,00		23/08/2022 09:32:55	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 459,00		23/08/2022 09:32:51	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 460,00		23/08/2022 09:32:30	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 469,00		23/08/2022 09:32:26	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 470,00		23/08/2022 09:31:57	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 489,00		23/08/2022 09:31:50	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 490,00		23/08/2022 09:31:30	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 499,00		23/08/2022 09:31:23	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 500,00		23/08/2022 09:30:42	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 505,00		23/08/2022 09:30:39	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 522,00		23/08/2022 09:27:34	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 522,50		23/08/2022 09:27:25	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 545,00		23/08/2022 09:26:52	Manual



Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 549,99	12/08/2022 11:40:00	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 550,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 550,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 550,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 450,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 459,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 505,00
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 549,99

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:26:35	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:36:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$450,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 8

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 23/08/2022 10:59:12 O fornecedor **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alinea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.*
- Sistema 23/08/2022 11:37:47 A manifestação de Intenção de Recurso de **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .*

Recursos

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Recebido

Item 9



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94385	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185		R\$ 384,99	Classificada	--
12631	I LIMA SILVA	23422322000124		R\$ 385,00	Classificada	--
15963	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117		R\$ 385,00	Classificada	--
78123	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111		R\$ 385,00	Classificada	--
88447	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133		R\$ 385,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 204,00	23/08/2022 09:40:43	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 206,00	23/08/2022 09:40:33	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 208,00	23/08/2022 09:40:21	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 210,00	23/08/2022 09:40:13	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 211,00	23/08/2022 09:40:07	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 212,00	23/08/2022 09:40:01	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 213,00	23/08/2022 09:39:56	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 214,00	23/08/2022 09:39:51	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 214,80	23/08/2022 09:39:44	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 215,00	23/08/2022 09:39:38	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 218,00	23/08/2022 09:39:31	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 219,00	23/08/2022 09:39:23	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 220,00	23/08/2022 09:39:16	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 223,00	23/08/2022 09:39:11	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 224,00	23/08/2022 09:38:37	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 225,00	23/08/2022 09:38:31	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 228,00	23/08/2022 09:38:20	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 230,00	23/08/2022 09:38:14	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 235,00	23/08/2022 09:38:03	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 239,00	23/08/2022 09:37:58	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 240,00	23/08/2022 09:37:47	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 245,00	23/08/2022 09:37:39	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 248,00	23/08/2022 09:37:30	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 249,00	23/08/2022 09:37:24	Lance Excluído
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 270,00	23/08/2022 09:36:50	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 272,00	23/08/2022 09:36:46	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 273,00	23/08/2022 09:36:41	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 274,00	23/08/2022 09:36:30	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 275,00	23/08/2022 09:36:23	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 279,00	23/08/2022 09:36:18	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 280,00	23/08/2022 09:36:11	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 289,00	23/08/2022 09:36:04	Manual



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 290,00	23/08/2022 09:35:48	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 294,00	23/08/2022 09:35:43	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 295,00	23/08/2022 09:35:34	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 297,00	23/08/2022 09:35:30	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 298,00	23/08/2022 09:35:24	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 299,00	23/08/2022 09:35:16	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 300,00	23/08/2022 09:32:37	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 304,00	23/08/2022 09:32:32	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 305,00	23/08/2022 09:31:53	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 309,00	23/08/2022 09:31:47	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 310,00	23/08/2022 09:31:34	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 319,00	23/08/2022 09:31:27	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 320,00	23/08/2022 09:30:51	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 345,00	23/08/2022 09:30:43	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 365,00	23/08/2022 09:27:37	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 365,75	23/08/2022 09:27:30	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 380,00	23/08/2022 09:26:56	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 384,99	12/08/2022 11:40:00	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 385,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 385,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Classificação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 385,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 385,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 204,00
2º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 206,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 304,00
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 345,00
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 384,99

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:26:35	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:36:35	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:37:49	O 88447 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 249,00 . Pelo motivo abaixo: digito errado .
Sistema	23/08/2022 09:40:16	Fornecedor: 88447 , seu lance no valor de R\$ 249,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	23/08/2022 09:42:46	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$204,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 9

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 23/08/2022 10:31:57 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 23/08/2022 10:59:12 O fornecedor **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.*
- Sistema 23/08/2022 11:37:47 A manifestação de Intenção de Recurso de **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .*

Recursos

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Recebido

Item 10



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
1402	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 164,99	Classificada	--
76986	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 165,00	Classificada	--
44470	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 165,00	Classificada	--
72559	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111			R\$ 165,00	Classificada	--
49866	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 165,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 110,00		23/08/2022 09:32:44	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 114,00		23/08/2022 09:32:35	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 115,00		23/08/2022 09:32:05	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 119,00		23/08/2022 09:31:59	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 120,00		23/08/2022 09:31:37	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 129,00		23/08/2022 09:31:32	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 130,00		23/08/2022 09:30:59	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 145,00		23/08/2022 09:30:47	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 156,00		23/08/2022 09:27:41	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 156,75		23/08/2022 09:27:34	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 162,00		23/08/2022 09:27:00	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 164,99		16/08/2022 16:08:12	Classificado



Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 165,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 165,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 165,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 165,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 110,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 114,00
3º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 119,00
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 145,00
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 164,99

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:26:35	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:36:35	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$110,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 10

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 23/08/2022 10:59:12 O fornecedor **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alinea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.*
- Sistema 23/08/2022 11:37:47 A manifestação de Intenção de Recurso de **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .*

Recursos

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto aos atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Não Recebido

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Item 11



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
84330	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 108,89	Classificada	--
2951	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 108,90	Classificada	--
34486	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 108,90	Classificada	--
28692	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 108,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 99,00		23/08/2022 09:47:48	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 100,00		23/08/2022 09:45:50	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 103,46		23/08/2022 09:37:40	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 108,89		12/08/2022 11:40:00	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 108,90		23/08/2022 08:39:14	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 108,90		22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 108,90		22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 99,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 100,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 103,46
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 108,89

Mensagens





Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:37:04	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:47:05	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:49:51	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor I LIMA SILVA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 10:59:12	O fornecedor IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.</i>
Sistema	23/08/2022 11:37:47	A manifestação de Intenção de Recurso de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .</i>

Recursos

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
					



Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), foider(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Item 12



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
40172	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$	Classificada	--
					274,99		
61940	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$	Classificada	--
					275,00		
21925	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$	Classificada	--
					275,00		
17832	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111			R\$	Classificada	--
					275,00		
44675	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$	Classificada	--
					275,00		

Lances

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 195,00		23/08/2022 09:51:58	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 198,00		23/08/2022 09:51:45	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 220,00		23/08/2022 09:51:04	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 229,00		23/08/2022 09:51:00	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 230,00		23/08/2022 09:49:51	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 239,00		23/08/2022 09:49:43	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 240,00		23/08/2022 09:49:09	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 243,00		23/08/2022 09:49:05	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 244,00		23/08/2022 09:48:55	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 245,00		23/08/2022 09:48:46	Manual
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 246,00		23/08/2022 09:48:28	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 247,00		23/08/2022 09:48:23	Manual



Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 247,99	23/08/2022 09:47:53	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 248,00	23/08/2022 09:46:24	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 249,00	23/08/2022 09:46:03	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 255,00	23/08/2022 09:41:00	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 261,25	23/08/2022 09:37:44	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 274,99	12/08/2022 11:40:00	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 275,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 275,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 275,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 275,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 195,00
2º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 198,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 249,00
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 261,25
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 274,99

Mensagens

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:37:04	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 12

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 23/08/2022 09:47:05 A etapa de envio de lances do **ITEM 12** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
- Sistema 23/08/2022 09:54:01 A prorrogação automática do **ITEM 12** está encerrada.
- Sistema 23/08/2022 09:54:52 O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 23/08/2022 10:04:54 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 23/08/2022 10:13:25 O fornecedor **I LIMA SILVA** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R\$195,00**.
- Sistema 23/08/2022 10:31:36 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 23/08/2022 10:31:57 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 23/08/2022 10:59:12 O fornecedor **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta apresentada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.*
- Sistema 23/08/2022 11:37:47 A manifestação de Intenção de Recurso de **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** não foi recebida pelo seguinte motivo: *O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade. .*

Recursos

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Assinatura	Tipo



Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI	04966853000133	23/08/2022 10:59:12	Sr. Pregoeiro, em vista da averiguação feita por esta proponente, foi detectado que a marca/fabricante GDIAS apresentado na proposta da licitante I LIMA SILVA está INAPTA desde 2020-10-23, além dessa irregularidade, a proposta aprestada não acompanha o catálogo(s), folder(s), ou impressoras da internet com a especificação técnica do(s) itens, conforme o item 6.10.12, bem como o atestado de capacidade técnica não possui assinatura reconhecida em cartório ou assinatura por meio digital descumprindo assim item 10.11.10 alínea "A", . Diante do exposto, solicitamos a desclassificação e INABILITAÇÃO referida empresa em vista das flagrante INCONFORMIDADE com o instrumento convocatório.	O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO dispõe que no processo licitatório, observar-se-á o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, portanto o pregoeiro não deverá cometer exageros em termos de rigor formal, sendo o objeto comum e bem descrito quando se coloca marca e modelo não terá nenhum impacto na futura contratação, pois a administração faz a seleção da proposta mais vantajosa, quanto ao atestados eles foram emitidos pelo município, bem como sua verificação é de fácil acesso no Sacop que comprova a veracidade do mesmo, bem como o edital diz que poderá solicitar, que aqui no presente caso não tem necessidade.

Item 13



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16024	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 241,99	Classificada	--
23902	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 242,00	Classificada	--
52953	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 242,00	Classificada	--
80196	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28787127000111			R\$ 242,00	Classificada	--
98151	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 242,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 195,00	23/08/2022 09:57:59	Negociacao
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 218,00	23/08/2022 09:44:42	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 219,00	23/08/2022 09:44:11	Manual
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 228,00	23/08/2022 09:41:11	Manual
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 229,90	23/08/2022 09:37:50	Manual
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 241,99	12/08/2022 11:40:00	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 242,00	23/08/2022 08:39:14	Classificado
SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 242,00	23/08/2022 00:27:53	Classificado
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 242,00	22/08/2022 16:25:10	Classificado
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 242,00	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 13



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 195,00
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 219,00
3º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 241,99
Empatado	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 242,00
Empatado	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 242,00

Mensagens

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:37:04	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/08/2022 09:47:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 09:57:59	ITEM 13 negociado no valor de R\$ 195,00 pelo fornecedor ID: 80196 - Data Prop.: 23/08/2022 00:27:53
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor SHIGEMOTOS & CIA LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$195,00 .
Sistema	23/08/2022 10:31:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SHIGEMOTOS & CIA LTDA -28.787.127/0001-11 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 11:01:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

Handwritten signature

Handwritten initials



Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20997	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 108,89	Classificada	--
30580	I LIMA SILVA	23422322000124			R\$ 108,90	Classificada	--
49901	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20008831000117			R\$ 108,90	Classificada	--
23154	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04966853000133			R\$ 108,90	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-47	R\$ 103,46	23/08/2022 09:37:54	Fornecedor-Preterido
JL SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 108,89	12/08/2022 11:40:00	Fornecedor Desclassificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 108,90	23/08/2022 08:39:14	Fornecedor-Preterido
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-47	R\$ 108,90	22/08/2022 16:25:10	Fornecedor-Preterido
I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 108,90	22/08/2022 14:45:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 108,90

Mensagens

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:05:20	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/08/2022 09:37:04	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:47:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/08/2022 09:50:33	O detentor da melhor oferta ID: 20997 - Data Prop.: 12/08/2022 11:40:00 venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$108,89 .
Sistema	23/08/2022 09:50:33	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Benefício Regional
Sistema	23/08/2022 09:54:52	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/08/2022 10:04:54	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/08/2022 10:13:25	O fornecedor J L SARAIVA EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$108,89 .
Sistema	23/08/2022 10:26:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J L SARAIVA EIRELI -28.634.060/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/08/2022 10:31:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/08/2022 11:01:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/08/2022 10:01:00	Fornecedor: J L SARAIVA EIRELI , com lance no valor de R\$ 108,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Pediu desistência !
Sistema	26/08/2022 10:01:00	O fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$103,46 .
Sistema	26/08/2022 10:53:30	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -20.008.831/0001-17 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/08/2022 10:59:07	O detentor da melhor oferta ID: 30580 - Data Prop.: 22/08/2022 14:45:00 venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$108,90 .
Sistema	26/08/2022 10:59:07	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. regional
Sistema	26/08/2022 14:50:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I LIMA SILVA -23.422.322/0001-24 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------



Usuário Data/Hora Mensagem

Pregoeiro 23/08/2022

11:43:05

no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/08/2022 11:42:00hs até o dia 23/08/2022 17:00:00hs para o(s) fornecedor(es);

J L SARAIVA EIRELI

I LIMA SILVA

SHIGEMOTOS & CIA LTDA

Sistema 23/08/2022

14:24:15

O fornecedor I LIMA SILVA acabou de ENVIAR

18_proposta_redequada_isamor_1661275454.pdf no proposta final.

Sistema 23/08/2022

16:08:00

O fornecedor SHIGEMOTOS & CIA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Sistema 23/08/2022

16:08:18

O fornecedor SHIGEMOTOS & CIA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1661281697.pdf no proposta final.

Sistema 23/08/2022

17:00:02

O prazo para o fornecedor J L SARAIVA EIRELI enviar a proposta final está encerrado.

Sistema 23/08/2022

17:00:02

O prazo para o fornecedor I LIMA SILVA enviar a proposta final está encerrado.

Sistema 23/08/2022

17:00:02

O prazo para o fornecedor SHIGEMOTOS & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado.

Pregoeiro 24/08/2022

10:05:11

O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/08/2022 10:04:00hs até o dia 25/08/2022 10:04:00hs para o(s) fornecedor(es);

J L SARAIVA EIRELI

Pregoeiro 24/08/2022

10:06:00

J L SARAIVA EIRELI apresentar proposta final ou desistência do item.

Sistema 25/08/2022

08:38:23

O fornecedor I LIMA SILVA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Sistema 25/08/2022

10:04:02

O prazo para o fornecedor J L SARAIVA EIRELI enviar a proposta final está encerrado.

Pregoeiro 26/08/2022

10:05:47

O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/08/2022 10:05:00hs até o dia 29/08/2022 10:05:00hs para o(s) fornecedor(es);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Sistema 26/08/2022

10:21:39

O fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Sistema 26/08/2022

10:22:20

O fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI acabou de ENVIAR 23_08_a_104_2022_a_barra_do_corda_ma_mat_copa_e_cozinha_readequada_1661520140.pdf no proposta final.

Pregoeiro 26/08/2022

11:00:29

O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/08/2022 11:00:00hs até o dia 29/08/2022 11:00:00hs para o(s) fornecedor(es);

I LIMA SILVA.

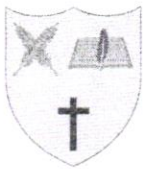


Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2022 11:18:13	O fornecedor I LIMA SILVA acabou de ENVIAR 18_proposta_readequada_isamor_1661523493.pdf no proposta final.
Sistema	26/08/2022 14:51:09	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor I LIMA SILVA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	29/08/2022 10:05:02	O prazo para o fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – DATA 23/08/2022 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO
CORDA/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 973

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022** referente a *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA., que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : I LIMA SILVA - 23.422.322/0001-24

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	32,00	UND	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz. Material Alumínio, Capacidade 20 litros. características adicionais Nº. 30.	GDIAS	Cuscuzeira Grande	R\$ 181,00	R\$ 5.792,00	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00	25,21%	R\$ 61,00
2	32,00	UND	Cuscuzeira - Panela cuscuz. material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS	Cuscuzeira capacidade 4,5 litros.	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00	R\$ 165,00	R\$ 5.280,00	32,12%	R\$ 53,00
3	64,00	UND	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica. Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros. características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica	R\$ 140,00	R\$ 8.960,00	R\$ 198,00	R\$ 12.672,00	29,29%	R\$ 58,00
4	1.211,00	UND	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições. em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência - Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	GOURMET MIX	Kit Bandeja de Refeição	R\$ 162,00	R\$ 196.182,00	R\$ 218,90	R\$ 265.087,90	25,99%	R\$ 56,90
5	6.072,00	UND	Kit Merenda Escolar - copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.	KE HOME	Kit Merenda Escolar	R\$ 10,00	R\$ 60.720,00	R\$ 13,75	R\$ 83.490,00	27,27%	R\$ 3,75
6	32,00	UND	Panela de Pressão Industrial 12 litros - Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 12 litros	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00	R\$ 506,00	R\$ 16.192,00	26,88%	R\$ 136,00
7	32,00	UND	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 20 litros	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00	R\$ 550,00	R\$ 17.600,00	18,18%	R\$ 100,00
8	64,00	UND	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros.	GDIAS	Tacho Alumínio	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00	R\$ 550,00	R\$ 35.200,00	18,18%	R\$ 100,00
9	64,00	UND	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orfa, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	R\$ 204,00	R\$ 13.056,00	R\$ 385,00	R\$ 24.640,00	47,01%	R\$ 181,00
10	64,00	UND	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	R\$ 110,00	R\$ 7.040,00	R\$ 165,00	R\$ 10.560,00	33,33%	R\$ 55,00
11	64,00	UND	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	GDIAS	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	R\$ 99,00	R\$ 6.336,00	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	9,09%	R\$ 9,90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	32,00	UND	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	GDIAS	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	R\$ 275,00	R\$ 8.800,00	26,09%	R\$ 80,00
14	64,00	UND	Concha p/ feijão em inox. referência: N°. 12 similar Tramontina.	NIGRO	Concha p/ feijão em inox	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	0,00%	R\$ 0,00



Subtotal Adjudicado: R\$ 369.919,60
Subtotal Orçado: R\$ 501.205,10
Economia: 26,19%

Fornecedor : SHIGEMOTOS & CIA LTDA - 28.787.127/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitario Adjudicado	Total Adjudicado	Unitario Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
13	32,00	UND	Caçarola em Alumínio 12 litros c/ tampa nº. 32.	ABC	ABC	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00	19,42%	R\$ 47,00

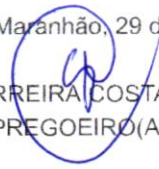
Subtotal Adjudicado: R\$ 6.240,00
Subtotal Orçado: R\$ 7.744,00
Economia: 19,42%

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 376.159,60	R\$ 508.949,10	26,09%	132.789,50

Barra do Corda - Maranhão, 29 de Agosto de 2022

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
PREGOEIRO(A)



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DA CEL/ BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, que tem por objeto a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, anexos e demais instrumentos pertinentes para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prática do ato, á luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 01 de setembro de 2022.



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receitas e Despesas



DA: ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

Pregão Eletrônico Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 973/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico Conclusivo. Cumprimento das Normas e Princípios Norteadores da Licitação. Atendimento aos requisitos e fases necessárias. Opinião pela Adjudicação e Homologação

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de solicitação de parecer conclusivo formulada pela Comissão Especial de Licitação acerca da legalidade do Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA

Vieram os autos para análise final de legalidade para fins de Adjudicação do Processo Licitatório, após a realização de todas as fases que competiam legalmente, restando à adjudicação do processo e sua homologação cabível a autoridade competente.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO



Ressalta-se, inicialmente, que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Cumprido destacar que cabe a esta Assessoria Jurídica se ater apenas ao prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco a análise de quantitativos e aos valores estabelecidos pelos licitantes no processo licitatório. **A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.**

O aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial do Município, através do Portal da Transparência. Ressalta-se também que as publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Conforme consta dos autos, verificou-se que em 23 de agosto de 2022, às 09h05min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de documentação e propostas de Preços, com a presença das seguintes empresas habilitadas: JL SARAIVA EIRELI, I LIMA SILVA, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, SHIGEMOTO & CIA LTDA, IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Após análise, exame e julgamento a Comissão Especial de Licitação, decidiu declarar vencedoras as Empresas **I LIMA SILVA e SHIGEMOTO & CIA LTDA.**

Ocorre que a empresa IMPERIO EPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 20.0008.831/0001-33, solicitou a interposição de recurso, que não foi acatada, tendo em vista que esta assessoria visa o melhor andamento do processo com lisura e antes do deferimento ou não do recurso ou da desclassificação e inabilitação sumária, o pregoeiro a qualquer momento pode realizar diligência, como o próprio edital coloca como opção:

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

*9.4. Na hipótese de necessidade de **suspensão da***



*sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;*

Pelo decorrido acima, tem-se que o presente Processo Licitatório analisado deve ser retroagida a fase para diligências e oportunizada uma nova fase recursal. Assim, após as devidas exigências volte-se os autos a esta assessoria.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pelo retorno dos autos, para diligências apontadas, para após o prosseguimento do processo licitatório.

É o Parecer, SALVO MELHOR JUÍZO QUE SEGUE PARA APRECIÇÃO SUPERIOR.

Barra do Corda - MA, 02 de setembro de 2022.

MAYRA CASTRO
LIMA:60943872
367

Assinado de forma digital
por MAYRA CASTRO
LIMA:60943872367
Dados: 2022.09.02
10:19:35 -03'00'

MAYRA CASTRO LIMA
OAB-MA 21.084
Assessora Jurídica
Portaria N° 05/2021



Comissão Especial Barra do Corda <celbarradocorda@gmail.com>



PE 104 2022

3 mensagens

Comissão Especial Barra do Corda <celbarradocorda@gmail.com> 24 de outubro de 2022 11:56
Para: construfacil100@hotmail.com, viva.distribuidora@hotmail.com, contato@magazineisamor.com.br, "empresajlsaraiva@gmail.com" <empresajlsaraiva@gmail.com>

Bom dia,

Gostaria de comunicar a reabertura do pregão 104/2022 para 27/10/2022 às 10 horas.

Comissão Especial Barra do Corda <celbarradocorda@gmail.com> 27 de outubro de 2022 14:52
Para: construfacil100@hotmail.com, viva.distribuidora@hotmail.com, contato@magazineisamor.com.br, "empresajlsaraiva@gmail.com" <empresajlsaraiva@gmail.com>

Gostaria de comunicar a reabertura do pregão 104/2022 de Barra do Corda para 28/10/2022 às 10 horas.

Comissão Especial Barra do Corda <celbarradocorda@gmail.com> 27 de outubro de 2022 14:53
Para: construfacil100@hotmail.com, viva.distribuidora@hotmail.com, contato@magazineisamor.com.br, "empresajlsaraiva@gmail.com" <empresajlsaraiva@gmail.com>

RETIFICANDO

Gostaria de comunicar a reabertura do pregão 104/2022 de Barra do Corda para 28/10/2022 às 10H: 30min.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

4.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

4.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

4.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

4.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

4.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Contrato de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato de Cessão terá vigência é de 01 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Barra do Corda Lei nº 004/90 e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Contrato de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

8.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Corda /MA, 01 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal DE Barra do Corda/MA

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 008/2021

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador do Estado do Maranhão

TATYANE MIRANDA BARBOSA LINHARES

Servidor(a) Cedido(a)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 90075a68184698292a559978c16b7675a2458afa

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA. A continuação será em 24/11/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda/MA, 18 de novembro de 2022

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0fb420a3cb0bc032d3de1013786dd28beead1b1d

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2022 | Edição: 219 | Seção: 3 | Página: 227

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Barra do Corda



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA. A continuação será em 24/11/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA. A continuação será em 29/11/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda/MA, 25 de novembro de 2022

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d1a3f502ebc078034f966c5ec1ca7eb26099d443

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2022 | Edição: 223 | Seção: 3 | Página: 247

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Barra do Corda



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 - SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA. A continuação será em 29/11/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 25 de novembro de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL







PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – SRP – 23/08/2022 às 09:00 horas

SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

I LIMA SILVA, CNPJ/MF Nº 23.422.322/0001-24, sediada na Rua Frederico Figueira, 414, Centro –Barra Do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pelo seu administrador ISAMOR LIMA SILVA, inscrito no CPF 064.267.273-34, residente e domiciliada em Barra do Corda/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, os preços infra discriminados para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA., conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – SRP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Alumínio Material, Capacidade 20 litros, características adicionais Nº. 30.	GDIAS 	UND	32	R\$ 181,00	RS 5.792,00
2	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS 	UND	32	R\$ 112,00	RS 3.584,00
3	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR 	UND	64	R\$ 140,00	RS 8.960,00

4	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	 GOURMET MIX	UND	1211	R\$ 162,00	R\$ 196.182,00
5	Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.	 KE HOME	UND	6072	R\$ 10,00	R\$ 60.720,00
6	Panela de Pressão Industrial 12 litros – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo	 NIGRO	UND	32	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00
7	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	 NIGRO	UND	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
8	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros.	 GDIAS	UND	64	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
9	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Aíças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.	 GDIAS	UND	64	R\$ 204,00	R\$ 13.056,00
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.	 GDIAS	UND	64	R\$ 110,00	R\$ 7.040,00

11	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	 GDIAS	UND	64	R\$ 99,00	R\$ 6.336,00
12	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	 GDIAS	UND	32	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00
14	Concha p/ feijão em inox, referência: Nº. 12 similar Tramontina.	 NIGRO	UND	64	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60
TOTAL						R\$ 369.919,60

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal Requisitante.

c) Proposta de Preço: Valor Total: **R\$ 369.919,60** (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

d) Dados Bancários:

Banco do Brasil

Conta corrente: 7382-2, AG: 0782-X

e) CONTATO: - (98) 8115-1243

f) Condição de Pagamento: Conforme edital.

ISAMOR LIMA

SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2022.10.28 15:52:28 -03'00'

I LIMA SILVA

CNPJ N° 23.422.322/0001-24

ISAMOR LIMA SILVA

CPF N° 064267273-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL – FUNDEF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – DATA 23/08/2022 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR Nº 1

Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA -
CNPJ:06.769.798/0001-17

www.barradocorda.ma.gov.br - celbarradocorda@gmail.com

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar nº
1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 973



Às 10:13:37 horas do dia 19 de Outubro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 181,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 181,10
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 225,00
4º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 233,33
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 241,99

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 2 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 112,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 113,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 150,00
4º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 153,33
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 164,99

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 3 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Classificação Final do Item 3		
Posição	Licitante	CNPJ
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85
5º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 4 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 162,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 163,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 202,00
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 218,89
5º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 218,90

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 5 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 10,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 10,99
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 12,01
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 13,74

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 6 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 370,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 379,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 470,01
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 505,99

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp-like mark.]

**Mensagens do Item 7**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 7 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 450,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 459,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 505,00
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 549,99
5º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 550,00

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 8 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 450,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 459,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 505,00
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 549,99

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 9 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 204,00
2º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 206,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 304,00
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 345,00
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 384,99

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 10 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Handwritten signature

Handwritten signature in a circle

**Classificação Final do Item 10**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 140,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 114,00
3º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 119,00
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 145,00
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 164,99

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 11 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 99,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 100,00
3º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 103,46
4º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 108,89

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 12 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 195,00
2º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 198,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	R\$ 249,00
4º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 261,25
5º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 274,99

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 13 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SHIGEMOTOS & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R\$ 195,00
2º	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	20.008.831/0001-17	R\$ 219,00
3º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 241,99
4º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 242,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink, circled.



Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ
5º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2022 10:13:37	O ITEM 14 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: sim
Sistema	29/11/2022 10:00:48	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I LIMA SILVA	23.422.322/0001-24	R\$ 108,90

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/10/2022 10:26:34	Bom dia, de acordo com parecer jurídico vamos retroagir a fase e fazer diligências para sanear o processo, comunicar as empresas.
Sistema	24/10/2022 12:00:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 104/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Reabertura . A REABERTURA será no dia 26/10/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/10/2022 10:10:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 104/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/10/2022 10:10:33	Bom dia
Sistema	27/10/2022 10:12:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 104/2022 foi SUSPENSO . Motivo: reabertura . A REABERTURA será no dia 28/10/2022 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/10/2022 10:40:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 104/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	28/10/2022 10:57:26	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/10/2022 10:56:00hs até o dia 04/11/2022 10:56:00hs para o(s) fornecedor(es): I LIMA SILVA.
Pregoeiro	28/10/2022 11:05:53	De acordo com as leis que regem as licitações, bem como os princípios e a aplicação do art. 4º Parágrafo único do decreto nº 3.555/2000 c/c art. 2º, parágrafo 2º decreto nº 10.024/2019 que a empresa I LIMA SILVA cumpra a diligência no sentido de cumprir o item 6.10.12, quanto ao atestado este já fora realizado diligência sobre a veracidade comparando o mesmo com o original no órgão deste município.
Sistema	28/10/2022 15:53:36	O fornecedor I LIMA SILVA acabou de ENVIAR 18_proposta_readequada_isamor_atualizada_1666983215.pdf no menu Docs. Legal.
Sistema	04/11/2022 10:56:01	O prazo para o fornecedor I LIMA SILVA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	21/11/2022 14:47:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 104/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Continuação . A REABERTURA será no dia 24/11/2022 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	25/11/2022 09:33:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 104/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/11/2022 09:38:23	Por motivos técnicos não conseguimos reabrir o pregão na data de 24/11/2022, portanto, vamos remarcar para 29/11/2022 às 09h, sintam já notificados, iremos publicar no DOM e DOU.
Sistema	25/11/2022 09:38:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	29/11/2022 09:08:28	Bom dia
Pregoeiro	29/11/2022 09:10:15	Como forma de preservar o processo vamos abrir o prazo de 30 minutos para manifestação de recurso, aqui mesmo no chat o licitante pode se manifestar. Prazo até as 9:40


[Handwritten signatures and initials in blue ink]

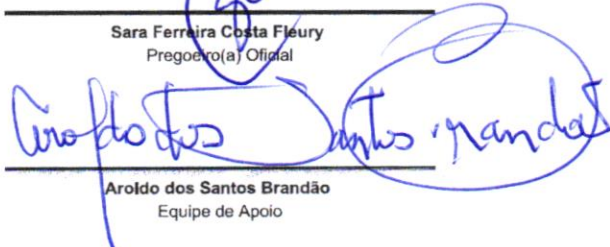
Usuário Data/Hora Mensagem

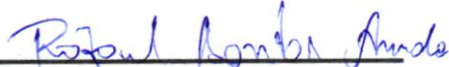
Pregoeiro 29/11/2022 09:44:02 Tendo em vista que não houve nenhuma manifestação vamos para próxima fase.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:00:48 horas do dia 29 de Novembro de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial


Aroldo dos Santos Brandão
Equipe de Apoio


Rafael Santos Arruda
Equipe de Apoio

Autenticação: 3AF71F559EBC50564E2BA1FE0E779801



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL – FUNDEF



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – DATA 23/08/2022 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA -
CNPJ:06.769.798/0001-17

www.barradocorda.ma.gov.br - celbarradocorda@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 973

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022 referente à Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : I LIMA SILVA - 23.422.322/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	32,00	UND	GDIAS	Cuscuzeira Grande	R\$ 181,00	R\$ 5.792,00	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00	25,2066 %	R\$ 61,00
Descrição: Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais N°. 30.										
2	32,00	UND	GDIAS	Cuscuzeira capacidade 4,5 litros.	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00	R\$ 165,00	R\$ 5.280,00	32,1212 %	R\$ 53,00
Descrição: Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.										
3	64,00	UND	TERMOLAR	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica	R\$ 140,00	R\$ 8.960,00	R\$ 198,00	R\$ 12.672,00	29,2929 %	R\$ 58,00
Descrição: Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.										
4	1.211,00	UND	GOURMET MIX	Kit Bandeja de Refeição	R\$ 162,00	R\$ 196.182,00	R\$ 218,90	R\$ 265.087,90	25,9936 %	R\$ 56,90
Descrição: Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.										
5	6.072,00	UND	KE HOME	Kit Merenda Escolar	R\$ 10,00	R\$ 60.720,00	R\$ 13,75	R\$ 83.490,00	27,2727 %	R\$ 3,75
Descrição: Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.										
6	32,00	UND	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 12 litros	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00	R\$ 506,00	R\$ 16.192,00	26,8774 %	R\$ 136,00
Descrição: Panela de Pressão Industrial 12 litros – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo										
7	32,00	UND	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 20 litros	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00	R\$ 550,00	R\$ 17.600,00	18,1818 %	R\$ 100,00
Descrição: Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.										
8	64,00	UND	GDIAS	Tacho Alumínio	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00	R\$ 550,00	R\$ 35.200,00	18,1818 %	R\$ 100,00
Descrição: Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande N° 55cm 35 Litros.										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	64,00	UND	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	R\$ 204,00	R\$ 13.056,00	R\$ 385,00	R\$ 24.640,00	47,0129 %	R\$ 181,00

Descrição: Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.

10	64,00	UND	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	R\$ 110,00	R\$ 7.040,00	R\$ 165,00	R\$ 10.560,00	33,3333 %	R\$ 55,00
----	-------	-----	-------	-----------------------------------	------------	--------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.

11	64,00	UND	GDIAS	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	R\$ 99,00	R\$ 6.336,00	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	9,0909 %	R\$ 9,90
----	-------	-----	-------	--	-----------	--------------	------------	--------------	----------	----------

Descrição: Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.

12	32,00	UND	GDIAS	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	R\$ 275,00	R\$ 8.800,00	29,0909 %	R\$ 80,00
----	-------	-----	-------	--	------------	--------------	------------	--------------	-----------	-----------

Descrição: Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.

14	64,00	UND	NIGRO	Concha p/ feijão em inox	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	0,0000 %	R\$ 0,00
----	-------	-----	-------	--------------------------	------------	--------------	------------	--------------	----------	----------

Descrição: Concha p/ feijão em inox, referência: Nº. 12 similar Tramontina.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	26,1939 %	R\$ 131.285,50
R\$ 369.919,60	501.205,10		

Fornecedor : SHIGEMOTOS & CIA LTDA - 28.787.127/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
13	32,00	UND	ABC	ABC	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00	19,4214 %	R\$ 47,00

Descrição: Caçarola em Alumínio 12 litros c/ tampa nº. 32.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	19,4214 %	R\$ 1.504,00
R\$ 6.240,00	7.744,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 376.159,60	R\$ 508.949,10	26,0909 %	132.789,50

Barra do Corda - Maranhão, 29 de Novembro de 2022

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
PREGOEIRO(A)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ:06.769.798/001-17
GABINETE DO PREFEITO
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO
CONCLUSIVO


DA: COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DA CEL/ BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, que tem por objeto a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, anexos e demais instrumentos pertinentes para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prática do ato, á luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 30 de novembro de 2022.



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receitas e Despesas



DA: ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 973/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico Conclusivo. Cumprimento das Normas e Princípios Norteadores da Licitação. Atendimento aos requisitos e fases necessárias. Opinião pela Adjudicação e Homologação

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de solicitação de parecer conclusivo formulada pela Comissão Especial de Licitação acerca da legalidade do Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda-MA.

Vieram os autos para análise final de legalidade para fins de Adjudicação do Processo Licitatório, após a realização de todas as fases que competiam legalmente, restando à adjudicação do processo e sua homologação cabível a autoridade competente.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO



Ressalta-se, inicialmente, que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Cumprе destacar que cabe a esta Assessoria Jurídica se ater apenas ao prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco a análise de quantitativos e aos valores estabelecidos pelos licitantes no processo licitatório. A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

O aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial do Município, através do Portal da Transparência. Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de oito dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Conforme consta dos autos, verificou-se que em 23 de agosto de 2022, às 09:05:20 horas, participaram do referido certame as empresas: J L SARAIVA EIRELI, CNPJ nº 28.634.060/0001-85; I LIMA SILVA, CNPJ nº 23.422.322/0001-24; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 20.008.831/0001-17; SHIGEMOTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 28.787.127/0001-11 e IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853/0001-33.

Ao final das negociações, foram declaradas vencedoras as empresas **I LIMA SILVA**, que ofertou o valor total de R\$ 369.919,60 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) e **SHIGEMOTOS & CIA LTDA**, com oferta no valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar **proposta** de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que foi atendido pela concorrente, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, **OPINAMOS** que o presente processo está apto a ser devidamente ADJUDICADO na forma da lei, sagrando vencedores do certame as empresas **I LIMA SILVA** e **SHIGEMOTOS & CIA LTDA**.

Pelo discorrido acima, tem-se que o presente Processo Licitatório analisado atendeu a todos os requisitos para sua validade, previstos na Lei 8.666/93, segundo demonstram os documentos constantes neste processo.

Assim, não se constata óbices jurídicos quanto a sua adjudicação e posterior homologação.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação dos trâmites e fases realizadas no presente processo licitatório analisado, que estão de acordo com os parâmetros definidos na Lei de Licitações, pelo que se OPINA que a CEL proceda à Adjudicação e encaminhamento posterior à autoridade competente para homologação do certame, haja vista a priori não se vislumbrar quaisquer óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório.

É o Parecer, SALVO MELHOR JUÍZO QUE SEGUE PARA APRECIÇÃO SUPERIOR.

Barra do Corda - MA, 12 de dezembro de 2022.

MAYRA
CASTRO

LIMA:609438
72367

Assinado de forma
digital por MAYRA
CASTRO
LIMA:60943872367
Dados: 2022.12.12
11:01:24 -03'00'

MAYRA CASTRO LIMA
OAB-MA 21.084
Assessora Jurídica
Portaria N° 05/2021



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO
CONCLUSIVO

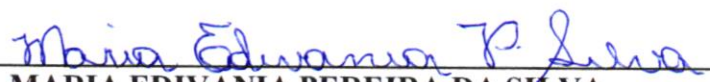
DA: COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo nº. 973/2022 a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº **104/2022**, que tem por objeto a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, anexos e demais instrumentos pertinentes para análise e emissão de parecer conclusivo sobre a prática do ato, á luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 14 de dezembro de 2022.



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receitas e Despesas



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 973/2022 -
ASSUNTO GERAL: REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS) PARA
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
BARRA DO CORDA/MA.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA
CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **973/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da rede municipal de ensino, escolas da zona urbana e rural da rede municipal de ensino de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2022**, menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas*



pelos Municípios que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **973/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para informar a cotação;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 508.949,10 (quinhentos e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos);
- Despacho do Setor de Compras solicitando dotação orçamentária, com portaria de nomeação da chefe interina;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa - FUNDEF;
- Autorização de abertura de processo licitatório com declaração de adequação financeira e orçamentária, feito por autoridade

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

competente;

- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – Portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CEL Mayra Castro Lima, OAB/MA 21.084 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Edital do PE nº 104/2022;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOM 05/08/2022
 - DOE 09/08/2022
 - DOU 08/08/2022
 - JORNAL 07/08/2022
- Boletim com estrato do Pregão Eletrônico nº 104/2022;
- Propostas iniciais;
- Julgamento das propostas;
- Classificação da disputa;
- Relatório parcial da disputa;
- Documentos de habilitação;
- Relatório de vencedores;
- Proposta final;
- Recurso Administrativo interposto pela empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.966.853/0001-33;
- Decisão da pregoeira negando provimento;
- Ata de sessão;
- Termo de adjudicação dando o objeto as empresas:
 - I LIMA SILVA, CNPJ nº 23.422.322/0001/24 – itens 1 a 12 e 14 – R\$ 369.919,60 (trezentos e sessenta e nove mil

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

novecentos e dezenove reais e sessenta centavos);

- SHIGEMOTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 28.787.127/0001-11 – item 13 – R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais);
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer jurídico, opinando para retroagir a fase de diligência, oportunizando uma nova fase recursal;
- Cópia de e-mail aos seguintes endereços eletrônicos, comunicando a reabertura do PE nº 104/2022:
 - Construfacil100@hotmail.com;
 - Viana.distribuidora@hotmail.com;
 - contato@magazineisamor.com.br;
 - empresajlsaraiva@gmail.com.
- Publicação do aviso de continuação do PE nº 104/2022 em:
 - DOM 21/11/2022
 - DOU 22/11/2022
 - JORNAL 22/11/2022
- Publicações da retificação da data da sessão em:
 - DOM 25/11/2022
 - DOU 28/11/2022
- Ata de reabertura da sessão;
- Termo de adjudicação, dando o objeto as empresas:
 - I LIMA SILVA, CNPJ nº 23.422.322/0001/24 – itens 1 a 12 e 14 – R\$ 369.919,60 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos);
 - SHIGEMOTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 28.787.127/0001-11 – item 13 – R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais);
- Solicitação de análise e parecer conclusivo;
- Parecer jurídico conclusivo;
- Solicitação de análise e parecer técnico.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **opino pela homologação** do feito, visto o estrito cumprimento aos instrumentos normativos vigentes.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 05 de janeiro de 2023

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL – FUNDEF

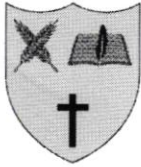


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – DATA 23/08/2022 – HORÁRIO: 09:00 H
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA -
CNPJ:06.769.798/0001-17

www.barradocorda.ma.gov.br - celbarradocorda@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA



PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto n° 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA.*

Fornecedor : I LIMA SILVA - 23.422.322/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	32,00	UND	GDIAS	Cuscuzeira Grande	R\$ 181,00	R\$ 5.792,00	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00	25,21	R\$ 61,00
Descrição: Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais N°. 30.										
2	32,00	UND	GDIAS	Cuscuzeira capacidade 4,5 litros.	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00	R\$ 165,00	R\$ 5.280,00	32,12	R\$ 53,00
Descrição: Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.										
3	64,00	UND	TERMOLAR	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica	R\$ 140,00	R\$ 8.960,00	R\$ 198,00	R\$ 12.672,00	29,29	R\$ 58,00
Descrição: Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.										
4	1.211,00	UND	GOURMET MIX	Kit Bandeja de Refeição	R\$ 162,00	R\$ 196.182,00	R\$ 218,90	R\$ 265.087,90	25,99	R\$ 56,90
Descrição: Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.										
5	6.072,00	UND	KE HOME	Kit Merenda Escolar	R\$ 10,00	R\$ 60.720,00	R\$ 13,75	R\$ 83.490,00	27,27	R\$ 3,75
Descrição: Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.										
6	32,00	UND	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 12 litros	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00	R\$ 506,00	R\$ 16.192,00	26,88	R\$ 136,00
Descrição: Panela de Pressão Industrial 12 litros – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo										
					Subtotal Adjudicado R\$ 369.919,60		Subtotal Orçado: R\$ 501.205,10		26,1939 %	R\$ 131.285,50



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	
7	32,00	UND	NIGRO	Panela de Pressão Industrial 20 litros	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00	R\$ 550,00	R\$ 17.600,00	18,18	

Descrição: Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.

8	64,00	UND	GDIAS	Tacho Alumínio	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00	R\$ 550,00	R\$ 35.200,00	18,18	R\$ 100,00
---	-------	-----	-------	----------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros.

9	64,00	UND	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	R\$ 204,00	R\$ 13.056,00	R\$ 385,00	R\$ 24.640,00	47,01	R\$ 181,00
---	-------	-----	-------	-----------------------------------	------------	---------------	------------	---------------	-------	------------

Descrição: Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.

10	64,00	UND	GDIAS	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz	R\$ 110,00	R\$ 7.040,00	R\$ 165,00	R\$ 10.560,00	33,33	R\$ 55,00
----	-------	-----	-------	-----------------------------------	------------	--------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.

11	64,00	UND	GDIAS	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	R\$ 99,00	R\$ 6.336,00	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	9,09	R\$ 9,90
----	-------	-----	-------	--	-----------	--------------	------------	--------------	------	----------

Descrição: Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.

12	32,00	UND	GDIAS	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	R\$ 275,00	R\$ 8.800,00	29,09	R\$ 80,00
----	-------	-----	-------	--	------------	--------------	------------	--------------	-------	-----------

Descrição: Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.

14	64,00	UND	NIGRO	Concha p/ feijão em inox	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60	0,00	R\$ 0,00
----	-------	-----	-------	--------------------------	------------	--------------	------------	--------------	------	----------

Descrição: Concha p/ feijão em inox, referência: Nº. 12 similar Tramontina.

Subtotal Adjudicado R\$ 369.919,60 Subtotal Orçado: R\$ 501.205,10 26,1939 % R\$ 131.285,50

Fornecedor : SHIGEMOTOS & CIA LTDA - 28.787.127/0001-11



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
13	32,00	UND	ABC	ABC	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00	R\$ 242,00	R\$ 7.744,00	19,42

Descrição: Caçarola em Alumínio 12 litros c/ tampa nº. 32.

Subtotal Adjudicado R\$ 6.240,00	Subtotal Orçado: R\$ 7.744,00	19,4214 %	R\$ 1.504,00
----------------------------------	-------------------------------	-----------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 376.159,60	R\$ 508.949,10	26,0909 %	132.789,50

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Corda-MA, 06 de Janeiro de 2023

Maria Edivania P. Silva
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Gestora Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ:06.769.798/001-17
GABINETE DO PREFEITO
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo nº. 973/2022, cujo conteúdo trata do Pregão Eletrônico nº 104/2022, venho solicitar a dotação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA. Cuja despesas serão oriundas do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio de Valorização do Magistério – FUNDEF.


Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso do ano de 2023.

Informamos que a despesa está estimada no valor de **R\$ 376.159,60** (trezentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receitas e Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

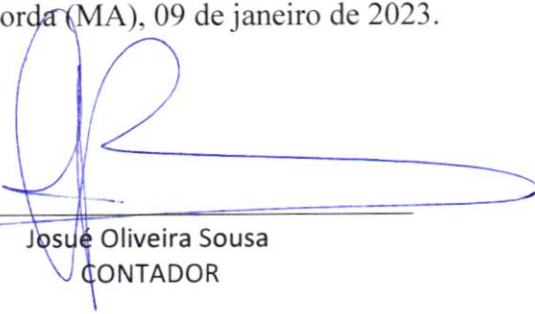
Em atenção à solicitação e ao despacho do setor de Coordenação de Receitas e Despesas, encaminhamos os autos do processo administrativo N°973/2022 cujo o conteúdo trata do Pregão Eletrônico n°104/2022, informamos a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a dotação para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Barra do Corda – MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE E	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.3.90.30	Precatórios do Fundef

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 09 de janeiro de 2023.



Josué Oliveira Sousa
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00



CONVOCAÇÃO

À

I LIMA SILVA

R Frederico Figueira, nº. 414, Centro, Barra do Corda/MA
CEP: 65.950-000

Contratação por Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – BARRA DO CORDA/MA

Processo Administrativo nº. 973/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar a empresa **I LIMA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, nº. 414, Centro, Barra do Corda/MA, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 104/2022**, Processo Administrativo nº. 973/2022, assinar o Contrato nº. 044/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

Barra do Corda/MA, 13 de janeiro de 2023.

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

De acordo:

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação

**ASSINATURA DE ATA E CONTRATO**

1 mensagem

Secretaria Educação <secretariadeeducacaocontratos@gmail.com>
Para: contato@magazineisamor.com.br

13 de janeiro de 2023 às 10:50

Bom dia

CONVOCAÇÃO

À

I LIMA SILVA

R Frederico Figueira, nº. 414, Centro, Barra do Corda/MA
CEP: 65.950-000

Contratação por Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – BARRA DO CORDA/MA**Processo Administrativo nº. 973/2022 – BARRA DO CORDA/MA**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar a empresa **I LIMA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, nº. 414, Centro, Barra do Corda/MA, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 104/2022**, Processo Administrativo nº. 973/2022, assinar o Contrato nº. 044/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.



Barra do Corda/MA, 13 de janeiro de 2023.

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

De acordo:

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação

2 anexos

-  1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 104 2022.pdf
194K
-  2. CONTRATO Nº 044 2022 - PE 104 2022 - I LIMA SILVA.pdf
257K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00



CONVOCAÇÃO

À

SHIGEMOTO & CIA LTDA - LTDA

Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul

CEP: 79011-210

Contratação por Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – BARRA DO CORDA/MA

Processo Administrativo nº. 973/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA - LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 28.787.127/0001-11, com sede estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 104/2022**, Processo Administrativo nº. 973/2022, assinar o Contrato nº. 045/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

Barra do Corda/MA, 13 de janeiro de 2023.

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

De acordo:

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação

**ASSINATURA DE ATA E CONTRATO**

1 mensagem

Secretaria Educação <secretariadeeducacaocontratos@gmail.com>
Para: licitacao@cocriativo.com.br

13 de janeiro de 2023, 11:17

Bom dia

CONVOCAÇÃO

À

SHIGEMOTO & CIA LTDA - LTDA

Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul
CEP: 79011-210

Contratação por Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – BARRA DO CORDA/MA**Processo Administrativo nº. 973/2022 – BARRA DO CORDA/MA**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA - LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 28.787.127/0001-11, com sede estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 104/2022**, Processo Administrativo nº. 973/2022, assinar o Contrato nº. 045/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

Barra do Corda/MA, 13 de janeiro de 2023.

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas

De acordo:

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Educação

2 anexos

 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 104 2022.pdf
410K

 3.1 CONTRATO Nº 045 2022 - PE 104 2022 - SHIGEMOTO & CIA LTDA.pdf
242K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS) PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, QUE ATENDAM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA**, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada na Rua Isaac Martins nº. 371, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Pregoeiro, Srª. Sara Ferreira Costa Fleury e membros da Equipe de Apoio Aroldo dos Santos Brandão e Rafael Santos Arruda, designados pela Portaria nº. 218/2022, de 18/07/2022, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 015/2020, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 104/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

1. **Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14.	Nome: I LIMA SILVA CNPJ: 23.422.322/0001-24 Fone: (99) 3643-1290 E-mail: CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR Representante Legal: Nome: Isamor Lima Silva RG: 027196722004-9 CPF: 064.267.273-34
13	Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA CNPJ: 28.787.127/0001-11 Fone: (67) 8121-5440 E-mail: tiagoshigemoto@cocriativo.com.br Representante Legal: Nome: Tiago Shigemoto RG: 1154839 CPF: 701.462.171-87

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADA**.

TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13 10:55:30 -04'00'

ISAMOR
LIMA
SILVA:06426727334
727334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:54:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



Parágrafo único – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

2. Cláusula Segunda – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar o(s) objeto(s) no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação** em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do(s) objeto(s) e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, o(s) seu(s) fornecedor (es) e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia de **12 (doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3. Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

- 4. Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos equipamentos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

TIAGO
SHIGEMOTO:7
0146217187

Assinado de forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13
10:55:48 -04'00'

ISAMOR
LIMA
SILVA:06426
727334

Assinado de forma
digital por ISAMOR
LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:55:03 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: I LIMA SILVA - CNPJ: 23.422.322/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais N.º 30.	GDIAS	UND	32	R\$ 181,00	R\$ 5.792,00
2	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS	UND	32	R\$ 112,00	R\$ 3.584,00
3	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR	UND	64	R\$ 140,00	R\$ 8.960,00
4	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	GOURMET MIX	UND	1.211,00	R\$ 162,00	R\$ 196.182,00
5	Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.	KE HOME	UND	6.072,00	R\$ 10,00	R\$ 60.720,00
6	Panela de Pressão Industrial 12 litros – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo	NIGRO	UND	32	R\$ 370,00	R\$ 11.840,00

TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13 10:56:02 -04'00'

ISAMOR
LIMA
SILVA:064267
27334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:55:12 -03'00'

7	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	NIGRO	UND	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
8	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros.	GDIAS	UND	64	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
9	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.	GDIAS	UND	64	R\$ 204,00	R\$ 13.056,00
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.	GDIAS	UND	64	R\$ 110,00	R\$ 7.040,00
11	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	GDIAS	UND	64	R\$ 99,00	R\$ 6.336,00
12	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	GDIAS	UND	32	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00
14	Concha p/ feijão em inox, referência: Nº. 12 similar Tramontina.	NIGRO	UND	64	R\$ 108,90	R\$ 6.969,60
VALOR TOTAL						R\$ 369.919,60

RAZÃO SOCIAL: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Caçarola em Alumínio 12 litros c/ tampa nº. 32.	ABC	UND	32	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.240,00

5. Cláusula Quinta— A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13 10:56:16 -04'00'

ISAMOR
LIMA
SILVA:064
26727334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:55:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



6. Cláusula Sexta – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Especial de Licitação – CEL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Segundo – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187
Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13 10:56:36 -04'00'

ISAMOR
LIMA
SILVA:064
26727334
Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:55:31 -03'00'

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

13. Cláusula Décima Terceira – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) objeto(s) registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro – Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

14. Cláusula Décima Quarta – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

15. Cláusula Décima Quinta – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

TIAGO
SHIGEMOTO: 701462171
70146217187
Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13 10:56:55 -04'00'

ISAMOR
LIMA
SILVA:064
26727334
Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:55:40 -03'00'

4

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



16. Cláusula Décima Sexta – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. Cláusula Décima Sétima – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

18. Cláusula Décima Oitava – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

19. Cláusula Décima Nona – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

20. Cláusula Vigésima – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

21. Cláusula Vigésima Primeira – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

TIAGO
SHIGEMOTO:
70146217187

Assinado de forma
digital por TIAGO
SHIGEMOTO:7014621
7187
Dados: 2023.01.13
10:57:20 -04'00'

ISAMOR
LIMA
SILVA:0642
6727334

Assinado de forma
digital por ISAMOR
LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:55:50 -03'00'

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17




22. Cláusula Vigésima Segunda – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2022**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

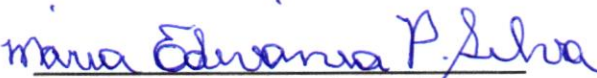
23. Cláusula Vigésima Terceira – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.


24. Cláusula Vigésima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Barra do Corda/MA, 12 de janeiro de 2023.


Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 017/2021-GAB


Maria Edivania Pereira Da Silva
Coordenadora De Receita E Despesas
Portaria nº. 029/2021-GAB


Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira da CEL/PMBC/MA
Portaria nº. 218/2022-GAB

CONTRATADA:

ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:56:06 -03'00'

Empresa: **I LIMA SILVA**
CNPJ: **23.422.322/0001-24**
Representante Legal: **Isamor Lima Silva**
CPF nº. **064.267.273-34**

CONTRATADA:

TIAGO
SHIGEMOTO:70146217187

Assinado de forma digital por
TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13 10:57:40 -04'00'

Empresa: **SHIGEMOTO & CIA LTDA**
CNPJ: **28.787.127/0001-11**
Representante Legal: **Tiago Shigemoto**
CPF nº. **701.462.171-87**



CONTRATO Nº. 044/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF

CONTRATO Nº. 044/2023

Processo Administrativo nº. 973/2022

Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA** E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **I LIMA SILVA**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEQUINTE:

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, com sede na Rua Isaac Martins nº. 371, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.769.798/0001-17, através da **Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.172.388/0001-73**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, nomeado(a) pela Portaria nº 017 de 01 de janeiro de 2021, portador do RG n.º 0594074206-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 645.511.483-34, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº. 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Maria Edivanira Pereira da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 029 de 01 de janeiro de 2021, portadora do RG n.º 1.608976 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 435.903.813-53, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho Paços, nº. 637, Incra, Barra do Corda/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **I LIMA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.422.322/0001-24, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, nº. 414, Centro, Barra do Corda/MA, neste ato representada por Isamor Lima Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.267.273–34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e vincula-se ao Edital e anexos da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 104/2022**, através do **Processo Administrativo nº. 973/2022**, bem como à proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

1.2. Lavrado e assinado aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, na sede da PREFEITURA DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA**, conforme

ISAMOR LIMA Assinado de forma digital
SILVA:064267 por ISAMOR LIMA
27334 SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:56:24 -03'00'

descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

RAZÃO SOCIAL: I LIMA SILVA - CNPJ: 23.422.322/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais N.º 30.	GDIAS	UND	16	R\$ 181,00	R\$ 2.896,00
2	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS	UND	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
3	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR	UND	32	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
4	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	GOURMET MIX	UND	606	R\$ 162,00	R\$ 98.172,00
5	Kit Merenda Escolar – copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.	KE HOME	UND	3036	R\$ 10,00	R\$ 30.360,00

6	Panela de Pressão Industrial 12 litros – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo	NIGRO	UND	16	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
7	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	NIGRO	UND	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
8	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros.	GDIAS	UND	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
9	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.	GDIAS	UND	32	R\$ 204,00	R\$ 6.528,00
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.	GDIAS	UND	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
11	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	GDIAS	UND	32	R\$ 99,00	R\$ 3.168,00
12	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa nº. 38.	GDIAS	UND	16	R\$ 195,00	R\$ 3.120,00
14	Concha p/ feijão em inox, referência: Nº. 12 similar Tramontina.	NIGRO	UND	32	R\$ 108,90	R\$ 3.484,80
VALOR TOTAL						R\$ 185.040,80

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

1.1. Pela aquisição/ fornecimentos do(s) objeto(s) do contratado fica estabelecido o preço global o valor de **R\$ 185.040,80 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais e oitenta centavos)**, que

ISAMOR LIMA
SILVA:0642672
7334

Assinado de forma digital
por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:56:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

1.2. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) fornecimento(s), bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda/MA.

1.3. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato;

1.4. O valor do presente contrato será pago, conforme a execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o **exercício de 2023**, assim classificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.3.90.30	Precatórios do FUNDEF

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

a. Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação / SEMED por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;

b. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única;

c. Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

d. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

e. O objeto contratado será recebido conforme disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

a) **Provisoriamente**, pelo (a) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **03 (três) dias** corridos a partir do recebimento material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista no Contrato e Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993;

b) **Definitivamente**, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993.

f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

g. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Contrato, será rejeitado, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**;

h. Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

i. Caso a substituição não ocorra em até no máximo **05 (cinco) dias**, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei;

ISAMOR LIMA Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:0642672 SILVA:06426727334
7334 Dados: 2023.01.13 10:56:52 -03'00'

- j. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada;
- k. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato, cabendo à Contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização;
- l. Os fornecimentos, objeto deste Contrato, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.
- m. Nenhum dos materiais e produtos não deverão serem entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- n. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na **cláusula oitava**, caso não atenda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA:

- a. A Contratante deverá fornecer os materiais nos quantitativos e datas previamente informada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Setor de Compras e emitir nota fiscal de acordo com a Ordem de Fornecimento;
- b. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até **24 (vinte e quatro)** que antecede a entrega;
- c. Os materiais poderão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Isaac Martins s/nº, bairro centro, Barra do Corda/MA – CEP: 65.950-000, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento;
- d. O transporte e a entrega dos materiais objeto deste Contrato são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços estabelecidos pelo destinatário a serem fornecidos à Contratada, pela Contratante, por ocasião da Ordem de Fornecimento;
- e. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições neste Contrato, seus anexos e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de **05 (cinco) dias**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) O Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida, danificados e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

ISAMOR LIMA
SILVA:0642672
7334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:57:01 -03'00'

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

b. A Contratada também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

c. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo Administrativo;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b. A Contratante também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

a. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida a defesa prévia, poderá aplica-se as seguintes penalidades:

i. Advertência escrita;

ii. Multa de mora de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

iii. Multa compensatória de: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

iv. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

v. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

vi. Impedimento de licitar e contratar com o Município e/ou com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Compras Públicas do Município e no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

b. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 poderá(ão) ser aplicada(s) descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

c. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras Públicas do Município e/ou SICAF.

d. Vinculam-se ao presente Contrato as demais disposições constantes no Termo de Referência relativas às penalidades contratuais.

ISAMOR LIMA
SILVA:064267
27334

Assinado de forma
digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:57:12 -03'00'

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO:

a. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- i. **Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº. 040/2010/AGE;
- ii. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no banco da Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do órgão/unidade Contratante;
- iii. **Seguro-garantia**, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
- iv. **Fiança bancária.**

b. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) de valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

c. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção do(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia;

d. A retenção efetuada com base no item acima não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

e. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a referida retenção dos pagamentos por quaisquer das modalidades de garantia;

f. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;

g. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o Contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, até o término da vigência do Contrato;

h. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada na hipótese de a garantia contratual não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do Contrato;

i. A garantia do contrato ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, poderá ser restituída ou liberada em favor da empresa uma vez verificada a perfeita execução do Contrato, com o respectivo recebimento final do bem, na forma do § 4º do art. 56 da Lei nº. 8.666/1993, mediante justificativa do fiscal do Contrato;

j. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

b. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e no Contrato;

c. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do Contrato;

d. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** corridos, após a data de sua reapresentação, respeitado o prazo do item 10.1, e não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

e. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito/transferência bancário na Conta Corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Ressalta-se que essas informações devem constar da Nota Fiscal/Fatura, sendo que estas estarão sujeitas às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;

ISAMOR LIMA Assinado de forma
SILVA:0642672 digital por ISAMOR LIMA
7334 SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:57:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



- f. O Pagamento só será efetuado se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município;
- g. A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplementos. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária;
- h. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista abaixo relacionados:
- i. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- iii. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da Contratada:
1. Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- iv. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Contratada:
1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- v. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Contratada, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
1. Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
 2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- vi. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado;
- vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

a. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação do(s) serviço(s) / fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação serão exercidos pela servidora a Sra. **Karyna Feitosa de Moraes**, nomeada pela Portaria nº. **379/2021** designada **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

b. A fiscalização de que trata item 13.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA:

a. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Municipal de Inadimplentes - CMI e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas;

b. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CMI e no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.

ISAMOR LIMA Assinado de forma digital
por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
7334 Dados: 2023.01.13
10:57:38 -03'00'

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

a. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUSPENSÕES:

a. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

a. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

a. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO:

a. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VIGÊNCIA:

a. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

a. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

a. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCÉIRA – DA PUBLICAÇÃO:

a. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



- a. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- b. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Barra do Corda/MA, 13 de janeiro de 2023.

ISAMOR LIMA

SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:58:01 -03'00'

I LIMA SILVA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
ISAMOR LIMA SILVA
Contratado

Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Maria Edivania Pereira Da Silva
Coordenadora De Receita e Despesas
Contratante

—Testemunhas:

1. Robaul Antonio Amada
Nome:
Rg nº.: 827989970
CPF nº.: 054.036.553-78

2. Uirapuru do Santos Amada
Nome:
Rg nº.: 000100518098-6 SSP/MA
CPF nº.: 453.106.103-91

CONTRATO N.º. 045/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF

CONTRATO N.º. 045/2023
Processo Administrativo nº. 973/2022
Pregão Eletrônico nº. 104/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA** E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **SHIGEMOTO & CIA LTDA** CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEQUINTE:

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, com sede na Rua Isaac Martins nº. 371, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.769.798/0001-17, através da **Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.172.388/0001-73**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, nomeado(a) pela Portaria nº 017 de 01 de janeiro de 2021, portador do RG nº. 0594074206-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 645.511.483-34, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº. 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Maria Edivania Pereira da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 029 de 01 de janeiro de 2021, portadora do RG nº. 1.608976 SSP-MA e inscrita no CPF sob o nº. 435.903.813-53, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho Paços, nº. 637, Inkra, Barra do Corda/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79011-210 neste ato representada por Tiago Shigemoto, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/07/1982, portador do CPF nº 701.462.171-87, e do documento de identidade RG: 001154839 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Francolim, 220, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79032-184, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e vincula-se ao Edital e anexos da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 104/2022**, através do **Processo Administrativo nº. 973/2022**, bem como à proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, na sede da PREFEITURA DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

TIAGO
SHIGEMOTO:7
0146217187

Assinado de forma
digital por TIAGO
SHIGEMOTO:70146
217187
Dados: 2023.01.16
14:21:10 -04'00'

RAZÃO SOCIAL: SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Caçarola em Alumínio 12 litros c/ tampa nº. 32.	ABC	UND	32	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.240,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

1.1. Pela aquisição/ fornecimentos do(s) objeto(s) do contratado fica estabelecido o preço global o valor de **R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

1.2. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) fornecimento(s), bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda/MA.

1.3. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato;

1.4. O valor do presente contrato será pago, conforme a execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o **exercício de 2023**, assim classificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.3.90.30	Precatórios do FUNDEF

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

a. Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação / SEMED por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;

b. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única;

c. Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

d. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

e. O objeto contratado será recebido conforme disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

a) **Provisoriamente**, pelo (a) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **03 (três) dias** corridos a partir do recebimento material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista no Contrato e Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993;

TIAGO
SHIGEMOT
O:7014621
7187

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.16 14:21:26 -04'00'

- b) **Definitivamente**, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993.
- f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- g. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Contrato, será rejeitado, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**;
- h. Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- i. Caso a substituição não ocorra em até no máximo **05 (cinco) dias**, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei;
- j. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada;
- k. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato, cabendo à Contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização;
- l. Os fornecimentos, objeto deste Contrato, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.
- m. Nenhum dos materiais e produtos não deverão serem entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- n. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na **cláusula oitava**, caso não atenda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA:

- a. A Contratante deverá fornecer os materiais nos quantitativos e datas previamente informada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Setor de Compras e emitir nota fiscal de acordo com a Ordem de Fornecimento;
- b. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até **24 (vinte e quatro)** que antecede a entrega;
- c. Os materiais poderão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Isaac Martins s/nº, bairro centro, Barra do Corda/MA – CEP: 65.950-000, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento;
- d. O transporte e a entrega dos materiais objeto deste Contrato são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços estabelecidos pelo destinatário a serem fornecidos à Contratada, pela Contratante, por ocasião da Ordem de Fornecimento;
- e. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições neste Contrato, seus anexos e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de **05 (cinco) dias**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

TIAGO
SHIGEMOT
O:7014621
7187

Assinado de forma
digital por TIAGO
SHIGEMOTO:7014
6217187
Dados: 2023.01.16
14:21:40 -04'00'

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) O Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida, danificados e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

b. A Contratada também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

c. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo Administrativo;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b. A Contratante também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

a. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida a defesa prévia, poderá aplica-se as seguintes penalidades:

i. **Advertência escrita;**

ii. **Multa de mora de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

iii. **Multa compensatória de: 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

iv. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

v. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos;**

TIAGO
SHIGEMO
TO:70146
217187

Assinado de
forma digital por
TIAGO
SHIGEMOTO:7014
6217187
Dados:
2023.01.16
14:21:56 -04'00'



- vi. **Impedimento de licitar e contratar com o Município e/ou com a União** com o consequente descredenciamento no **Cadastro de Compras Públicas do Município** e no SICAF pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- b. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 poderá(ão) ser aplicada(s) descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- c. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras Públicas do Município e/ou SICAF.
- d. Vinculam-se ao presente Contrato as demais disposições constantes no Termo de Referência relativas às penalidades contratuais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO:

- a. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
- i. **Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº. 040/2010/AGE;
- ii. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no banco da Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do órgão/unidade Contratante;
- iii. **Seguro-garantia**, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
- iv. **Fiança bancária**.
- b. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) de valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
- c. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção do(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia;
- d. A retenção efetuada com base no item acima não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;
- e. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a referida retenção dos pagamentos por quaisquer das modalidades de garantia;
- f. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;
- g. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o Contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, até o término da vigência do Contrato;
- h. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada na hipótese de a garantia contratual não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do Contrato;
- i. A garantia do contrato ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, poderá ser restituída ou liberada em favor da empresa uma vez verificada a perfeita execução Contrato, com o respectivo recebimento final do bem, na forma do § 4º do art. 56 da Lei nº. 8.666/1993, mediante justificativa do fiscal do Contrato;
- j. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

TIAGO
SHIGEM
OTO:701
4621718
7

Assinado de
forma digital
por TIAGO
SHIGEMOTO:70
146217187
Dados:
2023.01.16
14:22:12 -04'00'

- a. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- b. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e no Contrato;
- c. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do Contrato;
- d. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** corridos, após a data de sua reapresentação, respeitado o prazo do item 10.1, e não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- e. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito/transferência bancário na Conta Corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Ressalta-se que essas informações devem constar da Nota Fiscal/Fatura, sendo que estas estarão sujeitas às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;
- f. O Pagamento só será efetuado se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município;
- g. A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplementos. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária;
- h. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista abaixo relacionados:
 - i. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - iii. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da Contratada:
 1. Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
 - iv. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Contratada:
 1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - v. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Contratada, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
 1. Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
 2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
 - vi. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado;
 - vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação do(s) serviço(s) / fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação serão exercidos pela servidora a Sra. **Karyna Feitosa de Moraes**, nomeada pela Portaria nº. **379/2021** designada **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

TIAGO
SHIGEMO
TO:70146
217187

Assinado de
forma digital
por TIAGO
SHIGEMO:70
146217187
Dados:
2023.01.16
14:22:29 -04'00'

b. A fiscalização de que trata item 13.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA:

a. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Municipal de Inadimplentes - CMI e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas;

b. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CMI e no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

a. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUSPENSÕES:

a. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

a. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

a. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO:

a. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VIGÊNCIA:

a. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

a. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

TIAGO
SHIGEMO
TO:70146
217187

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMO:70146217187
Dados: 2023.01.16 14:22:46 -04'00'

a. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCÉIRA – DA PUBLICAÇÃO:

a. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

a. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

b. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Barra do Corda/MA, 13 de janeiro de 2023.

TIAGO
SHIGEMOTO:7014621718
7

Assinado de forma digital por
TIAGO SHIGEMOTO:70146217187
Dados: 2023.01.13 10:58:35
-04'00'

SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
TIAGO SHIGEMOTO
Contratado



Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Educação
Contratante



Maria Edivania Pereira Da Silva
Coordenadora De Receita e Despesas
Contratante

Testemunhas:

1. Rafael Santos Almeida
Nome:
Rg nº.: 87989970
CPF nº.: 054.036.353-78

2. Prof. Dr. Santos Almeida
Nome:
Rg nº.: 000100518098-6 SSP/MA
CPF nº.: 453.106.103-91